

A Companhia no transcorrer de suas atividades adquire investimentos, apurando ágio, conforme demonstrado abaixo:

Table with columns: Descrição, Data da compra, Mês de aquisição, Percentual Adquirido, Valor do investimento na data de aquisição, Ágio na data de aquisição (Fiscal), Ajuste de recuperação de ativos, Transação envolvendo acionistas, Total Controladora Dez/19, Minoritários em função de combinação de negócios, Total Consolidado Dez/19.

Obedece as práticas contábeis, introduzidas pela conversão da contabilidade brasileira às normas internacionais (Lei 11.638/07), a Companhia passou a realizar ajustes no seu valor de ágio, oriundo das operações de controle, gerando assim uma diferença entre o valor de ágio contábil e o ágio fiscal (ágio na data de aquisição), assim para futuras deduções pela Receita Federal. Na composição acionária das controladas, os gestores de empresas controladas, o ágio apurado na aquisição de empresas e o ágio em função de vendas indebitadas foram distribuídos desproporcionalmente à participação proporcional somou R\$ 18.363 em dezembro de 2019 (R\$ 8.331 em dezembro de 2018) e foi registrado na rubrica de "Acionistas não controladores" na demonstração de resultado. Teste de perda por redução ao valor recuperável do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura e intangíveis com vida útil indefinida: O valor de aquisição foi suportado pelo valor de avaliação de perfis independentes e o ágio tem fundamento a expectativa de rentabilidade futura. O teste de recuperação dos ativos é anual, sendo revisado periodicamente caso existam indicadores, e aplicado individualmente para cada empresa adquirida utilizando-se os procedimentos descritos no CPC 04. Para fins de teste de perda por redução ao valor recuperável, o ágio apurado na aquisição de empresas e o ágio em função de vendas indebitadas foram alocados às suas respectivas unidades geradoras de caixa. O valor recuperável foi determinado por meio de cálculo baseado no valor em uso a partir de projeções de caixa provenientes de orçamentos financeiros aprovados pela Administração da Companhia para os próximos cinco anos. O fluxo de caixa projetado via referir a continuidade do desenvolvimento das operações levando em consideração os investimentos realizados e os resultados que esperamos obter nos próximos anos. Os ágios foram apurados em decorrência das aquisições de investimentos, provenientes da expectativa de rentabilidade futura, com base em projeções de resultados futuros dos próximos 10 anos fazendo a utilização de uma taxa de desconto real de 11% com perpetuidade. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso estão descritas na nota explicativa 14. A Companhia registrou perdas por redução ao valor recuperável em 31 de dezembro de 2019 e 2018 de R\$ 16.508 nas controladas. Em dezembro de 2019 não houve registro a título de Impairment. A seguir, elencamos:

Table with columns: Controladora, Adições, Dez/19, Impairment, Dez/18, Adições, Dez/18. Rows include: Aybara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda., LBR Brokers Negócios Imobiliários Ltda., Total.

12. Direito de uso de arrendamento: Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendatária, detém substancialmente os riscos e benefícios da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento, pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, como despesa financeira durante o período de vigência contratual. A taxa de desconto utilizada no cálculo dos contratos foi de 2,94% a.a. A Brasil Brokers possui contratos de aluguel de salões comerciais. A seguir, apresentamos a movimentação dos arrendamentos após a adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos:

Table with columns: Controladora, Adições, Dez/19, Amortização no exercício, Dez/19, Adições, Dez/19. Rows include: Arrendamento - custo amortizado, Amortização acumulada, Saldo - Direito de uso de ativo.

Table with columns: Consolidado, Dez/18, Adições, Dez/19, Amortização no exercício, Dez/19, Adições, Dez/19. Rows include: Arrendamento - custo amortizado, Amortização acumulada, Saldo - Direito de uso de ativo.

13. Imobilizado: Abaixo demonstramos a movimentação do imobilizado:

Table with columns: Controladora, Depreciação anual, Dez/17, Adições, Baixas no exercício, Dez/18, Adições, Baixas no exercício, Dez/19. Rows include: Benefícios em imóveis de terceiros, Depreciação acumulada, Benefícios em imóveis de terceiros - Líquido, Equipamentos, móveis e utensílios, Depreciação acumulada, Equipamentos, móveis e utensílios - Líquido, Instalações, Depreciação acumulada, Equipamentos de informática - Líquido, Equipamentos de informática, Depreciação acumulada, Equipamentos de informática - Líquido, Obras de arte, Total Imobilizado.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

(*) Dependendo da duração de contrato.

Dividendos e JCP a receber - corresponde aos valores destinados como dividendos a serem pagos no transcorrer do exercício de 2020 à Controladora 18.3. Remuneração do pessoal - chave da Companhia: Os administradores da Companhia receberam um total de R\$ 936 até 31 de dezembro de 2019 (R\$ 1.467 em dezembro de 2018), a título de remuneração base, conforme definido pelo Conselho de Administração.

19. Imposto de renda e contribuição social: A despesa consolidada de imposto de renda e contribuição social decorre do reconhecimento do lucro presumido, no qual são aplicadas as alíquotas dos impostos ditos, sobre o lucro líquido de prestação de serviços. A administração da Companhia registra a despesa de contribuição social pelo método do Lucro Real. A apuração das despesas de imposto de renda e contribuição social na Companhia está demonstrada no quadro a seguir:

Table with columns: Controladora, Consolidado, Dez/19, Dez/18, Dez/19, Dez/18. Rows include: Imposto de Renda e Contribuição Social, Recolhas de serviços tributadas pelo lucro presumido, Alíquota 32% sobre prestações de serviços, Demais recolhas.

Base de cálculo das empresas tributadas pelo Lucro Presumido

Base de cálculo das empresas tributadas pelo Lucro Real

Resultado de Equivalência Patrimonial

Base de Cálculo Combinada por regime

Alíquota combinada 34% para IRPJ e CSLL

Diferenças permanentes adicionadas (excluídas) à base de cálculo

Despesas de imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social com base no lucro real são calculados com base nas alíquotas de 15% e 20% adicionais de 10% sobre o lucro tributável, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social com base no lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto de renda e a contribuição social com base no lucro presumido são recolhidos trimestralmente sobre a receita bruta, considerando o percentual de presunção, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente (base de estimativa de 15% e 20% sobre as vendas, imposto de renda e contribuição social, respectivamente, adicionado à este valor de lucro líquido). Outras informações: 10.1. Provisão para processos: A seguir, apresentamos a movimentação das provisões para riscos processuais da Companhia e suas controladas, classificação provável dos nossos assessores jurídicos:

Table with columns: Controladora, Consolidado, Dez/19, Amortização no exercício, Dez/19, Adições, Dez/19. Rows include: Trabalho, Tributárias, Cíveis, Total.

Saldo em 31/12/2018

Realização

Saldo em 31/12/2019

Circulante

Não Circulante

As causas com chance de perdas consideradas "possíveis" pelos assessores jurídicos da Companhia, não provisionadas, são compostas por:

Natureza - Perda Possível

Trabalhistas

Fiscais

Cíveis

Processo de natureza trabalhista: Os processos de natureza trabalhista versam, em sua grande maioria, sobre vínculo empregatício e demais vertentes reclamadas por antigos corretores associados.

1. Administração da Companhia: Os processos de natureza trabalhista versam, em sua maioria, sobre o pedido de devolução de comissões de corretagem autorizadas em lançamentos imobiliários. A Administração da Companhia, apoiada nos melhores praticados do mercado de intermediação imobiliária, em sua maioria, em opção de seus assessores jurídicos, entende que o advento e consolidação da Reforma Trabalhista (Lei 13.097/15), auxiliará os julgadores a compreender a natureza da paridade existente entre a Companhia e os profissionais autônomos associados, desprovidos de qualquer vínculo trabalhista e previdenciário com a imobiliária. 2. Processos de natureza cível: Os processos de natureza cível versam, em sua maioria, sobre pedidos de devolução de comissões de corretagem autorizadas em lançamentos imobiliários. A Administração da Companhia, apoiada nos melhores praticados do mercado de intermediação imobiliária, em sua maioria, em opção de seus assessores jurídicos, entende que todas as causas recebidas, independente da natureza e do tipo de imóvel transacionado, são lastreadas no Código Civil Brasileiro e em contratos devidamente firmados entre as partes contratantes. 3. Processo de natureza tributária: Os processos de natureza tributária versam, em sua grande maioria, sobre autuações por parte da Receita Federal do Brasil, em razão da suposta ausência do recolhimento de tributos, tais como contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente sobre a remuneração auferida pelos corretores associados (contribuintes individuais), em seus pagamentos sob o regime de prestação de serviços. Os processos de natureza tributária versam, em sua maioria, sobre autuações por parte da Receita Federal do Brasil, em razão da suposta ausência do recolhimento de tributos, tais como contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente sobre a remuneração auferida pelos corretores associados (contribuintes individuais), em seus pagamentos sob o regime de prestação de serviços. Os processos de natureza tributária versam, em sua maioria, sobre autuações por parte da Receita Federal do Brasil, em razão da suposta ausência do recolhimento de tributos, tais como contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente sobre a remuneração auferida pelos corretores associados (contribuintes individuais), em seus pagamentos sob o regime de prestação de serviços.

21. Debêntures

Descrição

Debêntures conversíveis em ações

Saldo na emissão de debêntures

Amortização Custo na emissão de debêntures

Em 25 de abril de 2019, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado o lançamento da oferta pública com esforços restritos a colocação de 1ª emissão de debêntures da Companhia, conversíveis em ações, em série única, da espécie quinquenal, realizada nos termos da Instrução CVM 476, no montante de R\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de reais). Elas foram integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, na data em que foram subscritas, e foram integralmente pagas pelo Valor Nominal Unitário. As debêntures terão prazo de vencimento de cinco anos, quando se encerrarem os pagamentos das parcelas ordinárias de emissão da Companhia, sem prejuízo dos direitos dos Debenturistas de converterem suas Debêntures nas hipóteses previstas no Estatuto de Emissão. As Debêntures serão conversíveis, segundo os procedimentos descritos na Escritura de Emissão, de forma voluntária ou mandataria (conforme o caso), mediante a ocorrência de: 1) Conversão na Data de Vencimento. Em até três dias úteis antes da Data de Vencimento, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1ª de junho de 2021, de acordo com a Resolução da Companhia, durante o Período de Ajustação, conforme abaixo descrito ("Segundo Período de Conversão" e, em conjunto com o Primeiro Período de Conversão, "Janelas de Segundo Antecipada Facultativa"); 3) Conversão Antecipada Punitiva. As Debêntures poderão ser integralmente convertidas por decisão da Assembleia Geral de Debenturistas mediante a ocorrência, a qualquer tempo, de um Evento de Conversão Punitiva, conforme definido na Escritura de Conversão Antecipada Punitiva e, juntamente com o Primeiro Período de Conversão, a Companhia poderá emitir, em nome da Companhia, no Brasil, no exterior, e no exterior, com cópia para B3 - Segmento CETIP UTMV, mediante carta registrada com aviso de recebimento, nos termos da Escritura de Emissão sobre a Conversão na Data de Vencimento. A quantidade de ações a ser emitida no caso de uma Conversão na Data de Vencimento será calculada como resultado da divisão do montante total de Emissão pelo Preço de Conversão aplicável ("Conversão na Data de Vencimento"); 2) Conversão Antecipada Facultativa. As Debêntures poderão ser convertidas a critério dos seus respectivos Titulares, em qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2019, até o primeiro dia útil anterior ao Preço Máximo de Conversão; e (b) entre 1º de junho de 2020 e 1